

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1488/2024.

Processo SGPe UDESC: 44136/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras do Cefid

1. OBJETO:

Pagamento de pró-labore para a ministração uma palestra intitulada “Princípios da EJA em Florianópolis” que ocorrerá no dia 07/11/2024, das 18h00 às 21h00. Público alvo da palestra são Acadêmicos do curso de licenciatura em Educação Física Edital PRAPEG/UDESC.

2. JUSTIFICATIVA:

Especificamente no contexto da Rede Municipal de Ensino de Florianópolis/SC (RMEF), os anos finais do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos (EJA) possuem uma metodologia diferente denominada “pesquisa como princípio educativo”. O foco das aulas consiste no desenvolvimento de pesquisa pelos estudantes e, nesse processo, os professores atuam como mediadores, auxiliando individualmente, ou em pequenos grupos, propondo intervenções para a turma, que servem como ampliações das pesquisas. A forma não seriada e não disciplinar da Educação de Jovens e Adultos (EJA) é incomum, sendo um projeto próprio da rede em questão. Sua singularidade culmina nesta ação de ensino que objetiva, a partir da palestra que unirá as disciplinas de Educação Física Escolar II e Planejamento Curricular, conhecer a organização de ensino na EJA, sobretudo no que se refere a componente curricular de Educação Física.

3. CONTRATADA:

Maria Amanda da Silva:
CPF: 097.687.049-50

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Profa. Mariah Amanda da Silva possui formação em Geografia pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) e Mestrado em Educação pelo Instituto Federal Catarinense (IFC). Atua como professora e articuladora da Educação de Jovens e Adultos na rede pública de ensino de Florianópolis. Destacamos, além da relevância da temática da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a sólida experiência da professora no campo educacional, especialmente no município de Florianópolis. Desde 2020, ela atua como docente de Geografia na EJA, ampliando sua prática pedagógica e estreitando laços com a comunidade educacional. Nos últimos dois anos, tem desempenhado um papel fundamental como articuladora nos núcleos da região continental, facilitando o diálogo entre os docentes das diferentes áreas de conhecimento e os estudantes. Essa atuação

ampliou seu envolvimento direto com a comunidade escolar e fortaleceu sua prática pedagógica na EJA, evidenciando seu compromisso em oferecer uma educação de qualidade e inclusiva. Além de seu compromisso com a educação, a professora é ativa em movimentos sociais importantes da cidade, como o movimento negro e LGBTQIA+, o que enriquece sua perspectiva educacional e demonstra seu engajamento com questões de justiça social e diversidade. Sua pesquisa de mestrado abordou a educação para as Relações Étnico-Raciais, focando em como os estudantes negros do Núcleo Continente II da EJA em Florianópolis se sentem representados no currículo escolar, construído através da pesquisa como princípio educativo. Nesse sentido, sua pesquisa reflete um esforço contínuo para repensar a educação brasileira, especialmente em relação ao enfrentamento do racismo nas escolas. A visão crítica da professora, aliada ao seu enfoque humanista, revela seu compromisso com o combate à exclusão social e o fortalecimento de políticas educacionais inclusivas. Sua habilidade em envolver e motivar diferentes públicos faz dela a escolha ideal para enriquecer nosso evento com uma palestra que, certamente, trará reflexões inspiradoras e pertinentes sobre os desafios e as perspectivas da EJA no município de Florianópolis, além de destacar como a Educação Física se insere nesse contexto.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEFID	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 1.000,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme Art. 23 da IN 01/2024/UDESC.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 1488/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **44136/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Florianópolis/SC, 14 de outubro de 2024.

Suzana Matheus Pereira – Diretora
Geral do CEFID/UDESC
(assinado digitalmente)